

		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL								
		JUSTIÇA DO TRABALHO								
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ								
		Mapa Comparativo de Preços								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTAÇÃO 1	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 2	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 3	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	MENOR PREÇO	Menor Preço
1	Serviços de Coffee Break, incluindo alimentação, bebidas, materiais (toalhas, garrafas térmicas, louças, guardanapos e descartáveis, como copos, talheres, pratos, entre outros) e montagem e desmontagem do ambiente. O cardápio deverá conter no mínimo: * Alimentos - 01 bolo brigadeiro com recheio e cobertura de chocolate preto e branco – 8 kg; - Salgados - Pão de queijo tipo coquetel; mini sanduíches; e outras 2 (duas) variedades de mini salgados assados – 100 unidades de cada variedade de salgado; - Doces - brigadeiro; churros de doce de leite; e dois amores. 100 unidades de cada variedade de doce. * Bebidas - 18 Litros de Sucos de frutas em caixa (laranja e uva); - 5 Litros de Café preto sem açúcar; - 6 Litros de Água mineral sem gás; Obs. Sachês de açúcar e adoçante; Palhetas plásticas para mexer o café.	1	R\$ 1.995,00	J.J.Hartmann	R\$ 2.173,06	Celina Maria Paganotto	R\$ 2.779,00	Confeitaria Saborecie	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
									TOTAL:	R\$ 1.995,00
EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			Servidores: Jeferson Elias Barth							
MÉTODO UTILIZADO			Pesquisa realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e wats app.							
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)			Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.							
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)			Dentre as empresas que apresentaram seus valores, optou-se pela que apresentou menor preço, considerando os parâmetros exigidos na contratação pelo Tribunal.							
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)			A pesquisa efetuada no Painel de Preços (Banco de Preços) retornou negativa.							
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)			Não de aplica							
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)			Não de aplica							